



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019 – PODER EXECUTIVO

**Proposição:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ACASA – Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências”.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Edson Wilmsen

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 98/2019  
Data: 27/03/2019 - Horário: 16:35  
Administrativo

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, onde o Município celebra convênio com a ACASA, que tem por objeto a disponibilidade para suprir as necessidades de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes que o Município demandar.

O referido projeto foi protocolado pelo Executivo na data do dia 25 de março e com solicitação, por iniciativa do autor, de tramitação em Regime de Urgência, devido os prazos exarados pelo Poder Judiciário.

### 2. PARECER DA COMISSÃO

O Projeto acima destacado vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade, gramatical e lógico em obediência ao disposto no art. 42 e 43 do Regimento Interno. Trata-se de proposição de lei, que visa o Município celebrar convênio com Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste.

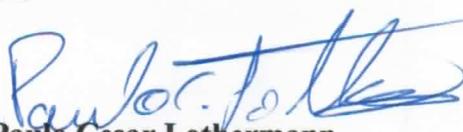
Lido em Plenário no dia 25 de março do corrente ano, durante a 8ª Sessão Ordinária e encaminhado a esta Comissão para exarar o Parecer, onde entendemos que o referido projeto está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da administração pública.

**Recomendamos ao Plenário sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

  
**Ginésio João Pinheiro**  
Presidente

  
**Edson Wilmsen**  
Relator

  
**Paulo Cesar Lothermann**  
Secretário